

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 175/1991 de 12 de Setembro

Considerando que o projecto da empreitada de construção de um bloco de dois pisos para consultas externas no hospital de Angra do Heroísmo - Açores, foi já aprovado pela Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e pela Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de Investimentos para 1991.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a abertura de um concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, para arrematação da empreitada de construção de um bloco de dois pisos para consultas externas no hospital de Angra do Heroísmo - Angra do Heroísmo - Açores, pelo preço base de 197 000 contos e com o prazo de execução de 270 dias.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 28 de Agosto de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.